



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 058/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação e solução que for considerada viável.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e a melhor aplicação do erário público e atendimento a necessidades básicas e primárias dos munícipes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de correr de vidro temperado (fumê/incolor) de 8mm, automáticas, além da instalação de janelas de vidro incolor e da substituição de vidros danificados ou quebrados, destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia de Minas, da Policlínica Salvador Salvino Moreira e demais setores. O Município não dispõe de equipe técnica capacitada e materiais para realizar a troca e instalação de vidros, tornando indispensável a contratação externa para garantir a segurança e conservação dos prédios municipais. O registro de preços permitirá a aquisição contínua e conforme a demanda, assegurando que, quando necessário, os vidros sejam substituídos de maneira rápida e eficiente, mantendo a integridade das edificações e o bem estar dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

A instalação de porta automática é essencial para atender às demandas de segurança, praticidade e acessibilidade no acesso à Policlínica Salvador Salvino Moreira, à Farmácia Básica Municipal e os demais setores, proporcionando maior conforto e facilidade de entrada e saída aos usuários. Além disso, a medida visa assegurar a qualidade e a segurança na preservação dos bens patrimoniais e documentais nessas unidades de atendimento.

A contratação visa suprir demandas por materiais e acessórios de vidro e esquadrias, indispensáveis para a manutenção, reparo e adaptação de espaços públicos, proporcionando funcionalidade e segurança nos ambientes das secretarias municipais. A aquisição sob demanda



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



garantirá que as intervenções possam ocorrer de forma ágil, respeitando o planejamento orçamentário e as necessidades específicas de cada setor.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Lei complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Geraldo Aparecido dos Santos

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações. A contratação desses materiais está prevista no orçamento do exercício atual e será incorporada ao Plano Anual de Contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atendam às exigências de habilitação e que comprovem capacidade técnica para o fornecimento de vidros, portas de vidro e acessórios para esquadrias;

- Os itens serão solicitados de maneira fracionada, conforme andamento dos trabalhos e necessidade da secretaria. A administração informará previamente a quantidade parcial relativa ao empenho a ser recebida, para emissão da nota fiscal para posterior entrega, como também o local da mesma.
- Para substituições, serão utilizados o mesmo tipo e a mesma espessura do vidro existente na porta ou janela, garantindo assim melhor segurança e qualidade dos itens.
- A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;
- Devem ser retirados os pedaços de vidros danificados, caso necessário. A instalação deve ser com material apropriado (massa, silicone e afins). Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quaisquer danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo-as.
- A contratada deverá recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço.
- Os itens poderão ser entregues e instalados em diferentes endereços, de acordo as necessidades, no município de Senador Modestino Gonçalves/MG.
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações exigidas ou em caso de má instalação. O produto entregue com avarias ou em desconformidade com o edital, não será aceito e deverá ser retirado pelo fornecedor assim que emitida a notificação da não aceitação, para reposição no prazo estabelecido pela secretaria, de forma a não causar prejuízos aos serviços prestados pela administração pública. A Secretaria poderá em até 5 (cinco) dias processar a conferência do material entregue, em caso de deferimento encaminhando a nota para pagamento e em caso de indeferimento notificando a fornecedora para substituição do produto entregue, este totalmente a cargo da contratada.
- A entrega deve ser efetuada em até 10 (dez) dias, do recebimento da autorização de fornecimento.
- O responsável pela fiscalização da contratação de empresa para fornecimento dos produtos/instalação será o servidor Marcos Alexandre de Carvalho ou por servidor competente designado pelo mesmo.
- O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal correspondente ao objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.
- Faz-se necessária a apresentação das CNDs da contratada;
- Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias conforme legislação;
- O município poderá descontar, de valores ainda não pagos, eventuais multas aplicadas à contratada.
- A contratada deverá observar todas as normas ambientais pertinentes, assumindo responsabilidade por eventuais penalidades;
- A Contratada será responsável pela perfeita instalação e funcionamento do dispositivo em sua integralidade, ser responsável ainda por quais danos as estruturas existentes, reparando ou ressarcindo as suas custas
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes dos funcionários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato às reclamações;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- A contratada será responsável pela retirada das portas/janelas existentes no local (quando for o caso) para instalação das novas. Também deverão realizar o transporte das mesmas até onde a Contratante solicitar, para o processo de armazenamento do bem.

6.2 Modalidade de Licitação

A aquisição será realizada na Modalidade de Pregão Eletrônico RP, com critério de julgamento “Menor Preço Por Item”, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO SOLUÇÃO À CONTRATAR

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

Alternativa n.º 01: Contratação de empresa para o fornecimento dos vidros temperados e materiais correlatos por lote fechado, sendo a empresa responsável pelo fornecimento integral do material ao município.

Alternativa n.º 02: Contratação de empresa para o fornecimento dos itens por preço unitário, com entrega parcelada conforme a necessidade da Secretaria, onde os itens são adquiridos pelo menor preço unitário, através de um Registro de Preços.

MELHOR SOLUÇÃO: Após levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e avaliar a viabilidade da aquisição sob demanda, optou-se pela **Alternativa n.º 02**. A contratação por Registro de Preços, com fornecimento parcelado, mostrou-se a opção mais eficiente e econômica para atender às demandas da Secretaria. Esse modelo permite a aquisição dos materiais por preço unitário, conforme a necessidade, eliminando a necessidade de estocagem e favorecendo a economia e a gestão eficiente dos recursos públicos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais conforme solicitado, enquanto o município ficará encarregado de fiscalizar a qualidade e a quantidade dos itens recebidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas de correr de vidro temperado (fumê/incolor) de 8mm, automáticas, e de janelas de vidro incolor, além da substituição de vidros danificados ou quebrados. O objetivo é atender às necessidades estruturais e de segurança da Farmácia de Minas, da Policlínica Salvador



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Salvino Moreira e demais setores, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado para o atendimento à população.

Com a instalação de portas automáticas, busca-se facilitar o acesso dos usuários, especialmente daqueles com mobilidade reduzida, melhorando a circulação de pessoas nas unidades e ampliando a segurança dos locais. As janelas e a substituição dos vidros danificados visam à preservação do patrimônio público, ao reforço da segurança dos espaços e ao aprimoramento da iluminação natural, fatores que contribuem para a eficiência energética e o bem-estar dos usuários e funcionários.

A opção pela contratação de uma empresa com especialização no fornecimento e instalação desses itens assegura que o material utilizado atenda aos padrões de qualidade exigidos e que a instalação seja realizada de forma adequada, maximizando a durabilidade dos componentes. A empresa contratada será responsável tanto pela entrega dos materiais quanto pela execução dos serviços no local, sob fiscalização da administração municipal, que garantirá o cumprimento dos requisitos de qualidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS / ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
00001	JANELA 4 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR JATEADO COM ESTRUTURA PRETAS - DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA. DIMENSÕES A X L: 1,10 X 1,50 METROS. MEDIDAS DE VAOS.	UNID.	07
00002	PORTA PIVOLTANTE VIDRO TEMPERADO 8MM FUME JATEADA COM ESTRUTURA PRETAS - INCLUINDO FIXADOR DE PRESSÃO. DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA. DIMENSÕES AXL: 2,10 X 0,70 METROS. MEDIDAS DE VÃOS	UNID	08
00003	PORTA DE CORRER ATRAS DA ALVENARIA VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR JATEADO COM ESTRUTURAS PRETAS - DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA. DIMENSÕES A X L: 2,10 X 0,80 METROS. MEDIDAS DE VÃOS.	UNID	03
00004	PORTA CORRER 4 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 8MM FUME JATEADO COM ESTRUTURAS PRETAS. DEVEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA. DIMENSÕES A X L: 2,05 X 3,12 METROS. MEDIDAS DE VÃOS	UNID	01
00005	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR JATEADO COM ESTRUTURAS PRETAS. DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA. DIMENSÕES A X L: 2,10 X 2,00 METROS. MEDIDAS DE VÃOS.	UNID	02



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



00006	PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR JATEADO COM ESTRUTURAS PRETAS. INCLUINDO FIXADOR DE PRESSÃO. DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE UNSTALADA. DIMENSÕES A X L: 2,10 X 0,80. MEDIDAS DE VÃOS	UNID	11
00007	PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS (UMA TRANCA NA OUTRA) VIDRO TEMPERADO 8MM FUME JATEADO COM ESTRUTURAS PRETA - INCLUINDO CADEIRINHA CENTRAL E 4 TRINCOS. DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO. DIMENSÕES A X L: 2,05 X 1,53. MEDIDA DE VÃOS.	UNID	02
00008	REPOSIÇÃO DE PORTA QUEBRADA 10 MM VIDRO TEMPERADO ESPELHADO A X L 2,78 X 1,03 METROS. 2º FOLHA, DE FRENTE, DA DIREITA PRA ESQUERDA DA PORTA MÃO AMIGA 5 FOLHAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA.	UNID	01
00009	VIDRO INCOLOR COMUM 3MM LISO 42 X 69,50. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO.	UNID	05
00010	REPOSIÇÃO DE VIDRO FIXO INCOLOR 10 MM TEMPERADO COM TX FOSCO ANODIZADO. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO. DIMENSOES 0,685 X 0,86 METROS. MEDIDAS DE VAOS	UNID	01
00011	PORTA 4 FOLLHAS DE CORRER VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR COM ESTRUTURAS PRETAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO. MEDIDAS A X L: 2,275 X 2,40 METROS.	UNID	01
00012	PORTA DE ABRIR COM DOBRADIÇA E MACANETA, VIDRO TEMPERADO INCOLOR JATEADO 8MM - DEVERA SER ENTREGUE DEVIDADMENTE INSTALADA INCLUINDO FIXADOR DE PRESSÃO. DIMENSÕES A X L: 2,10 X 0,90 METROS.	UNID	04
00013	PORTA DE ABRIR COM DOBRADIÇA E MACANETA. VIDRO TEMPERADO INCOLOR JATEADO 8MM COM ESTRUTURAS PRETAS. DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO. DIMENSOES A X L: 2,10 X 0,70 METROS. MEDIDAS DE VAOS	UNID	08

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



13.2. Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio. O Valor Máximo Estimado é de R\$ 49.276,17 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) para os vidros e materiais correlatos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário.

A contratação será parcelada, permitindo que cada item seja adquirido conforme a demanda e as necessidades específicas de cada secretaria. Essa flexibilidade evita comprometimento de recursos com itens não utilizados e garante uma ampla participação de fornecedores, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. O Município possui equipe própria que formulou todo o processo de projeto e orçamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata. Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado para locais onde já existem edificações na sua parte interna e externa, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes. No entanto, a contratada deverá observar as políticas de sustentabilidade e manejo adequado dos resíduos.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação, por meio de registro de preços para aquisição e substituição de vidros em edificações municipais, trará maior qualidade e celeridade na reposição dos materiais danificados. A contratação de uma empresa especializada garantirá a realização dos serviços por profissionais capacitados, assegurando a manutenção adequada das edificações públicas. Ademais, a pronta substituição de vidros quebrados ou danificados aumentará a segurança, tanto para os servidores quanto para os usuários das instalações municipais, além de preservar a integridade estrutural dos prédios. Em razão dos fatores apresentados, a contratação demonstra-se viável e imprescindível para o atendimento das demandas de manutenção das Secretarias Municipais.

Com base nos estudos e na análise realizada, conclui-se que a contratação é razoável e justificável, atendendo aos objetivos de eficiência e à necessidade pública.

Senador Modestino Gonçalves /MG, 14 de novembro 2024

Geraldo Aparecido dos Santos

Secretário Municipal de Obras

